

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740-000 - Pérola D'Oeste

PR

LEI Nº 32/93

DATA: 26 de agosto de 1.993

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender em Leilão Ações de propriedade do Município de Pérola D'Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Parana, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguin te Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza do a vender em Leilão (de conformidade com a Lei nº 8.666). as Ações e Dividendos de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, sendo: Ordinárias e Preferenciais da TELEBRÁS, COPEL, SANEPAR; e ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS, bem como Dividendos da TELEPAR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá rio.

Gabinete do Prefeito Municipal aos trinta dido mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

Prefeito Municipal